



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020. ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas e dois minutos, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 556 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza – VicePresidente, Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTEs:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Gustavo Borges de Oliveira, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Rogéria Maria Silva do Nascimento e Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Carolina Alves Felipe – SegundaSecretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Leonardo Machado Leal, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Jane Peçanha Gonçalves França, Luiz dos Santos e Maria da Conceição Pinheiro Mendes. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM,** após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 18 (dezoito) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Gustavo Borges de Oliveira substituindo Carolina Alves Felipe, Olguimar dos Santos Dias substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva, Elizeth Lucio Ramos substituindo Evandro Cruz Gomes, Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Carla Aparecida Juvenal da Silva Leonardo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

28 Machado Leal, Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Rogéria Maria
29 Silva do Nascimento substituindo Edmar Jorge Feijó e Angélica Lyra Arnozo
30 Nogueira substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA**
31 **556 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da
32 556 ROP, a saber: **4.1 PROCESSO ÉTICO Nº 007/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
33 [REDACTED]
34 **DENUNCIADA:** [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ**
35 **Nº 418/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE-R MARIA LUCIA TANAJURA**
36 **MACHADO – COREN/RJ Nº 9254 PARECER 064/19; 4.2 PROCESSO ÉTICO Nº 017/18 – ÀS**
37 **11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]
38 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 421/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**
39 **RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781**
40 **PARECER 065/19; 4.3 PROCESSO ÉTICO Nº 014/18– ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
41 **DENUNCIADOS:** [REDACTED]
42 [REDACTED]
43 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 422/2019 DE 30 DE ABRIL**
44 **DE 2019. RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS**
45 **SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 3007 PARECER 066/19; 4.4 PROCESSO ÉTICO Nº 002/18 –**
46 **ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]
47 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 419/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**
48 **RELATORA: ENF CINTIA ALVES CERVANTES REIS – COREN/RJ Nº 282420 PARECER**
49 **067/19; 4.5 PROCESSO ÉTICO Nº 037/18 – ÀS 15 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
50 **DENUNCIADOS:** [REDACTED] **PORTARIA**
51 **COREN/RJ Nº 420/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: AE LAZARO JOSÉ DOS**
52 **SANTOS – COREN/RJ Nº 86111 PARECER 068/19. INCLUSÕES: 5.1 APLICATIVO CÓDIGO**
53 **DE ÉTICA E LEGISLAÇÕES DE ENFERMAGEM; 5.2 DENÚNCIAS DA CATEGORIA DE**
54 **ENFERMAGEM; 5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; 5.4 PAD 721/2019 – 1ª**
55 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 e 5.5 RELATÓRIO DE GESTÃO**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

56 **2018.** Ato contínuo, faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação
57 a aprovação da pauta e inclusões, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Presidente e a
58 Segunda-Tesoureira, diante de um imprevisto ocorrido, necessitaram se ausentar temporariamente.
59 Desta forma, o Primeiro-Secretário assumiu a Presidência do Plenário e os conselheiros Jussara Pinho
60 dos Santos e Lázaro José dos Santos foram designados para substituírem a
61 Presidente e Segunda-Tesoureira, respectivamente, Assim, o Presidente do Plenário procedeu à leitura
62 dos itens de pauta visando deliberação e propôs inversão de pauta iniciando pelos pontos 5.1, 5.2 e 5.3.
63 Seguem as deliberações: **5.1 APLICATIVO CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÕES DE**
64 **ENFERMAGEM:** O Primeiro-Secretário Glauber Amancio apresenta ao Plenário o projeto de
65 contratação de serviço de desenvolvimento do aplicativo de acesso ao código de ética e legislações de
66 enfermagem. Em discussão, houve manifestações das conselheiras Cintia Alves Cervantes Reis,
67 Zuleida Vidal de Andrade, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio e Maria Lucia Tanajura Machado.
68 Ao final, o conselheiro propôs a aprovação do projeto e o envio de ofício ao Cofen solicitando o
69 lançamento do aplicativo no Seminário de Comunicação que ocorrerá em 18 e 19 de junho. Em votação
70 nominal, aprovado por unanimidade. **5.2 DENÚNCIAS DA CATEGORIA:** A conselheira Jussara
71 Pinho informou aos conselheiros acerca das recentes notícias envolvendo OSs publicadas na mídia e as
72 denúncias da categoria oriundas destas. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Josimar
73 Santos Barbosa, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Aisar Santana Matos, Zuleide Alzira de Santana
74 Aguiar, Glauber José de Oliveira Amancio e Maria Lucia Tanajura Machado. A conselheira Adriana
75 Miranda da Silva Cristóvão propõe que os profissionais sejam orientados a formalizarem as denúncias
76 ao Coren-RJ, ao sindicato e à Deputada Enfermeira Rejane. Em votação nominal, aprovada por
77 unanimidade a proposta da conselheira Adriana Miranda da Silva
78 Cristóvão. Consigna-se a chegada das conselheiras Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Rogéria
79 Maria Silva do Nascimento às 10h42. **5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** A conselheira Glacy
80 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio inicia esclarecendo ao Plenário acerca de segurança da informação e
81 os trabalhos desenvolvidos nos sistemas online. Reforça a importância da utilização do e-mail
82 corporativo e orienta aos conselheiros que ainda não o utilizam busquem auxílio no DTIC para
83 padronização. **4.1 PROCESSO ÉTICO Nº 007/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: DENUNCIANTE:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

84

85

DENUNCIADA: [REDACTED]

86

PORTARIA COREN/RJ Nº 418/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE-R MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN/RJ Nº 9254 PARECER 064/19: A conselheira

88

Maria Lucia Tanajura Machado apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pela homologação e arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, houve manifestação do conselheiro Josimar Santos Barbosa. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.

91

4.2 PROCESSO ÉTICO Nº 017/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:

92

PORTARIA COREN/RJ Nº

93

421/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA

94

CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781 PARECER 065/19: O Presidente do Plenário, Glauber José

95

de Oliveira Amancio, às 11h09, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar presente juntamente com seu patrono [REDACTED]

97

[REDACTED]. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira

98

relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais

99

de Enfermagem, o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o

100

advogado [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e

101

apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que

102

fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Carla Aparecida Juvenal da Silva.

103

Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a

104

denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação das penalidades de **CENSURA** face à infração aos

105

artigos 9º, 48, 56 e 73 do CEPE. A conselheira Olguimar dos Santos Dias opina pela aplicação da

106

penalidade **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Em análise à resolução Cofen nº o Presidente do Plenário

107

verifica que, diante dos artigos elencados, a penalidade de advertência verbal não é cabível. Diante

108

disto, esta penalidade não pode ser considerada. Desta forma, a conselheira Olguimar dos Santos Dias

109

propõe a aplicação da penalidade de **MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES**. Por outro lado, o

110

conselheiro Lázaro José dos Santos propõe a aplicação da penalidade de **MULTA DE 1 (UMA)**

111

ANUIDADE. Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade **CENSURA** por 8 (oito) votos.

112

Registra-se que a proposta de **MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** recebeu 7 (sete) votos e a proposta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

113 de **MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES** recebeu 2 (dois) votos lavrando-se o impedimento dos
114 conselheiros Marcelo Barbosa de Mendonça e Aisar Santana Matos. Registra-se a chegada das
115 conselheiras Ana Teresa Ferreira de Souza e Magali de Carvalho Delfino às 12h02. Outrossim,
116 retornam às 12h04 a Segunda-Tesoureira e a Presidente que, então, retoma a Presidência do Plenário.

117 **4.3 PROCESSO ÉTICO Nº 014/18– ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS:**

118 [REDACTED]

119 [REDACTED]

120 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 422/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

121 **RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 3007 PARECER 066/19:**

122 A Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 12h07, realizou o pregão para conferência da
123 presença dos denunciados, a partir do qual se constatou estar presente somente o [REDACTED]

124 [REDACTED]. Às 12h12, realizou-se novamente o pregão para conferência da presença dos demais

125 denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Às 12h17, realizou-se novamente o pregão

126 para conferência da presença dos demais denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes.

127 Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura

128 do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, o Presidente

129 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o [REDACTED]

130 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário

131 franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos

132 conselheiros Ana Teresa Ferreira de Souza, Lázaro José dos Santos e Magali de Carvalho Delfino. Ato

133 contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela

134 **ABSOLVIÇÃO** dos denunciados [REDACTED]

135 [REDACTED] por não vislumbrar infração aos artigos do CEPE cometidas

136 por nenhum dos denunciados. Após o relato e detalhamento do caso apresentado pela conselheira

137 relatora Olguimar dos Santos Dias, a Presidente do Plenário verifica infração aos artigos 5º, 12 e 21 do

138 CEPE cometidas pelo [REDACTED] e propõe a aplicação da penalidade de

139 **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Além disto, a Presidente do Plenário verifica infração aos 5, 12 e 25 do

140 CEPE cometidas pela [REDACTED] e propõe a aplicação da penalidade de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

141 **ADVERTÊNCIA VERBAL.** Acerca da [REDAZIDO], ratifica a proposta de
142 **ABSOLVIÇÃO** da conselheira relatora por não vislumbrar indícios de infração aos artigos do CEPE.
143 Por outro lado, o conselheiro Josimar Santos Barbosa verifica infração aos artigos 5, 12 e 21 do CEPE
144 cometidas pelo [REDAZIDO] e propõe a aplicação da penalidade de
145 **ADVERTÊNCIA VERBAL.** Outrossim, verifica infração aos 5, 12 e 25 do CEPE cometidas pela [REDAZIDO]
146 [REDAZIDO] e propõe a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E**
147 **MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE.** Ao final, acerca da [REDAZIDO], ratifica a
148 proposta de **ABSOLVIÇÃO** da conselheira relatora por não vislumbrar indícios de infração aos artigos
149 do CEPE. Em votação nominal, consigna-se a aprovação por 10 (dez) votos a proposta da Presidente do
150 Plenário, a saber: aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** ao [REDAZIDO]
151 [REDAZIDO], a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** a [REDAZIDO]
152 [REDAZIDO] e a **ABSOLVIÇÃO** da Sra. Catiana dos Santos Ramos. Registra-se que a proposta do conselheiro
153 Josimar Santos Barbosa recebeu 8 (oito) votos e a proposta da conselheira relatora recebeu 2 (dois)
154 votos lavrando-se o impedimento das conselheiras Wilma Gonçalves do Nascimento e Flávia Espíndola
155 Kiuchi. Consigna-se a chegada dos conselheiros Carolina Alves Felipe e Edmar Jorge Feijó às 13h14.
156 Outrossim, registra-se a saída dos conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio, Eliane Soares de
157 Araújo, Zuleide Alzira de Santana Aguiar e Gustavo Borges de Oliveira às 13h43. **4.4 PROCESSO**
158 **ÉTICO Nº 002/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: [REDAZIDO]**
159 [REDAZIDO] **PORTARIA COREN/RJ Nº 419/2019 DE 30**
160 **DE ABRIL DE 2019. RELATORA: ENF CINTIA**
161 **ALVES CERVANTES REIS – COREN/RJ Nº 282420 PARECER 067/19:** A Presidente do
162 Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 14h28, realizou o pregão para conferência da presença da
163 denunciada, a partir do qual se constatou estar presente juntamente. Diante disto, a Presidente do
164 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme
165 previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a
166 palavra à parte denunciada. Neste momento, a [REDAZIDO] relatou o ocorrido, detalhou
167 o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
168 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Adriana
169 Miranda da Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

170 contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada
171 **CULPADA** e opina pela aplicação das penalidades de **MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES** face à
172 infração ao artigo 51 do CEPE. Por outro lado, a conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão
173 propõe a aplicação da penalidade de **CENSURA**. Em votação nominal, aprovada a aplicação da
174 penalidade de **MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES** por 14 (quatorze) votos. Consigna-se o
175 impedimento das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca e Flávia Espíndola Kiuchi. Após proferir a
176 decisão, a enfermeira [REDACTED] solicita que a correspondência seja enviada para o curso
177 [REDACTED], e informa o endereço [REDACTED]

178 [REDACTED]. **4.5 PROCESSO ÉTICO Nº 037/18 – ÀS 15 H**

179 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS: [REDACTED]**

180 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 420/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

181 **RELATOR: AE LAZARO JOSÉ DOS SANTOS – COREN/RJ Nº 86111 PARECER 068/19:**

182 A Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 15h39, realizou o pregão para conferência da
183 presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente juntamente. Diante disto, a
184 Presidente do Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer.
185 Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário
186 facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a [REDACTED] relatou o ocorrido,
187 detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
188 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Zuleida Vidal
189 de Andrade. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera
190 o denunciado **CULPADO** e opina pela aplicação das penalidades de **MULTA DE 1 (UMA)**
191 **ANUIDADE** face à infração aos artigos 5º, 9º, 48, 53 e 56 do CEPE. Por outro lado, a conselheira
192 Adriana Miranda da Silva Cristóvão propõe a aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE**
193 **1 (UMA) ANUIDADE**. Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade de
194 **MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADES** por 17 (dezessete) votos. Consigna-se o impedimento da
195 conselheira Aisar Santana Matos. **5.4 PAD 721/2019 – 1ª REFORMULAÇÃO**

196 **ORÇAMENTÁRIA 2019:** A controladora-geral Carine Rocha apresentou ao plenário o parecer acerca
197 da primeira proposta de reformulação orçamentária do exercício 2019. Esclareceu que o estudo foi
198 desenvolvido por um GT designado para este fim e a Controladoria-Geral exarou parecer positivo à



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 556

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Ana Lucia Telles Fonseca

Ana Teresa Ferreira de Souza

Glauber José de Oliveira Amancio

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Cintia Alves Cervantes Reis



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 556

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Elizeth Lucio Ramos

Flávia Espíndola Kiuchi

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Gustavo Borges de Oliveira

Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Josimar Santos Barbosa

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos

Magali de Carvalho Delfino



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 556

PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Marcelo Barbosa de Mendonça

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Olguimar dos Santos Dias

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

Wilma Gonçalves do Nascimento

Zuleida Vidal de Andrade

Zuleide Alzira de Santana Aguiar

Rogéria Maria Silva do Nascimento